

Decreto Nº 3322 - de 31 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.086,39 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1968, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.086,39 (trinta e quatro mil, oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	347,82
2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	5.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.847,82
Total da Unidade 03	----- R\$	5.847,82

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.1.0010-1.706.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	8.344,57
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.344,57
Total da Unidade 04	----- R\$	8.344,57

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	----- R\$	8.000,00
2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	----- R\$	1.500,00
2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO	----- R\$	10.000,00
2.06.02.10.302.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	----- R\$	394,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	19.894,00
Total da Unidade 06	----- R\$	19.894,00
Total da Instituição 02	----- R\$	34.086,39

Total Geral Acrescido ----- R\$ 34.086,39

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	347,82
2.03.01.12.365.0002.1.0024-1.706.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	8.344,57
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.692,39
Total da Unidade 03	----- R\$	8.692,39

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	7.421,96
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.421,96
Total da Unidade 04	----- R\$	7.421,96

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CANIL	----- R\$	394,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	394,00

Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica

2.06.04.10.303.0005.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	----- R\$	7.578,04
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	7.578,04

Total da Unidade 06	----- R\$	17.972,04
Total da Instituição 02	----- R\$	34.086,39

Total Geral Anulado ----- R\$ 34.086,39

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 31 de Outubro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59